

C O P I A

L E I n.º 231

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe ~~lhe~~ conferidas por lei,

y ~~de~~ S.º S.º que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.º \$ 2.000,00 (dois mil cravinhos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas a serem feitas na reforma do Prédio onde funciona ~~a~~ Cadeia Pública ~~do~~ Distrito de Nova Cravinhos.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

1-2-1/3-13-0 - Exação e Fiscalização Financeira- Pessoal Fixo

III - Vencimento de 1º Escritorário Cr.º \$ 2.000,00

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, a verba referida no Artigo 2º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de Outubro de 1.955.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 19 de Outubro de 1.955.

Publicado por ofício na loja de cultura em 19 de Outubro de 1.955.

Hector J. de Britto

SECRETARIO.